



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a instauração de processo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/99, modificada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.854/99, na modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando a contratação do medico do Trabalho para a Camara Municipal de Queluz.

Câmara Municipal de Queluz, 08 de janeiro de 2018.


Paula Elias Da Silva
Presidente da Câmara Municipal



Ao Setor de Compras
Da Presidência

FOLHAS: 03

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS

SOLICITO que seja feita pesquisa prévia de pelo menos 03(três) empresas, especializadas em medico do Trabalho para Camara Municipal de Queluz.

Câmara Municipal de Queluz, 08 de janeiro de 2018.

Paula Elias Da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
 Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
 e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

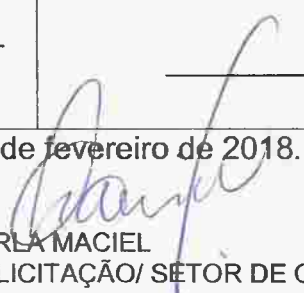
Setor de Compras
 À Presidência

ANEXO PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS

ENCAMINHO, em anexo pesquisa prévia de preços, conforme solicitação datada em 08 de janeiro, resultando no menor preço Policlínica Doutor Falcão LTDA CNPJ de nº 05.763.418/0001-74 situada na Avenida Dom Pedro II, n 2040, Jardim Real , Porto Real/ RJ – TELEFONE (0XX) 24 974044135 – E-MAIL policlinicadr.falcao@yahoo.com.br Com o valor de R\$ 85,00 (Por item orçado). Esclareço também q a Empresa Clinica DNA tem o valor de R\$ 40,00 (Por item orçado). Mas parte de suas consultas seriam feitas em Cruzeiro SP/ Município Vizinho tendo assim q deslocar funcionários utilizando taxi e como mostra pesquisa em anexo o valor da corrida de taxi é de R\$ 70,00 Totalizando o valor de R\$ 110,00, sendo assim a Empresa Policlínica Doutor Falcão LTDA realizará todos os procedimentos nas dependências da casa, e esta apta para prestar o serviço de consultas e exames (Medico do Trabalho) para a Camara Municipal de Queluz.

EMPRESAS	VALOR TOTAL
POLICLINICA DOUTOR FALCÃO LTDA CNPJ de nº 05.763.418/0001-74 situada na Avenida Dom Pedro II, n 2040, Jardim Real , Porto Real/ RJ – TELEFONE (0XX) 24 974044135 – E-MAIL policlinicadr.falcao@yahoo.com.br	R\$ 85,00
DNA- CLINICA MEDICA E FONOAUDIOLOGICA LTDA	R\$ 40,00(CONSULTAS)+70,00(taxi) = 110,00
Doutor Carlos Carneiro Medico do Trabalho de Cruzeiro – contato feito por telefone e e-mail, mas não obtivemos respostas.	

Câmara Municipal de Queluz, 21 de fevereiro de 2018.


 CARLA MACIEL
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO/ SETOR DE COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

FOLHAS: 05

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Pedido de Orçamento de:

Dados da Empresa

(carimbo): DOMINGOS SÁVIO FERREIRA

16-12.184628 CPF 976355538-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL = 0027.07

Valor Unitário: 70,00

Valor Total: 70,00

Data de Elaboração da

Proposta: 20/02/2018

Data de vencimento da proposta para no mínimo trinta

dias: 20/03/2018

Atestar se possui nota Fiscal

Eletrônica: NAO

Assinatura do responsável pela proposta e pela

empresa: [Assinatura]

Atenciosamente

Carla Maciel Aparecido

Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP

FOLHAS: 06

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Pedido de Orçamento de:

Dados da Empresa

(carimbo):

Guilherme da S. Ferreira
RG - 22.100.548
CPF. 080.923.428-90
n. ponto 003606

Valor Unitário: *R\$ 120,00 Realiz*

Valor Total: *R\$ 120,00 Realiz*

Data de Elaboração da

Proposta: *21/02/2018*

Data de vencimento da proposta para no mínimo trinta

dias: *24/03/2018*

Atestar se possui nota Fiscal

Eletrônica: *não*

Assinatura do responsável pela proposta e pela empresa:

[Handwritten Signature]

Atenciosamente

Carla Maciel Aparecido

Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP. OLHAS: 07

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Pedido de Orçamento de:

Dados da Empresa

(carimbo):

SERGIO GARCEZ GUIMARAES

RG 5076239 – CPF 788469608-82
INSC MUNICIPAL N° 006417

Valor Unitário:

(R\$ 20,00) (CENTO VINTE REAIS)

Valor Total:

(R\$ 20,00) (CENTO VINTE REAIS)

Data de Elaboração da

Proposta: DIA VINTE DE FEVEREIRO DE 2018

Data de vencimento da proposta para no mínimo trinta

dias: 22/03/2018

Atestar se possui nota Fiscal

Eletrônica: (NAO) RECIBO

Assinatura do responsável pela proposta e pela

empresa: Sergio Garcez G.

Atenciosamente

Carla Maciel Aparecido

Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Declaração

Declaro para os devidos fins que as pesquisas de preço feitas por este departamento de compras tem sido realizadas via e-mail de acordo com as orientações afixadas as folhas 10 e 21 do relatório do egrégio Tribunal de Contas do Estado De São Paulo. Nada mais tendo a declarar, Atenciosamente.

Carla Maciel Aparecido
Setor de compras
Camara Municipal de Queluz



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ – UR - 14



B.4.2.2. GASTOS COM COMBUSTÍVEL

Conforme arquivo "17.Declaração Combustível", a Origem não possui veículo próprio, sendo os gastos com combustível realizados por meio de reembolso aos servidores e vereadores.

Contudo, em nossa análise amostral, observamos que esse reembolso não é realizado com base no gasto efetivo de combustível, mas, sim, com base em um valor previamente fixado por meio de Resolução da Câmara Municipal ("18.Resoluções 05-2014 e 02-2016").

Entretanto, entendemos que o valor fixado supera consideravelmente o gasto real estimado, conforme exemplo demonstrado abaixo:

Comparação com o gasto médio de um veículo convencional

	(a)	(b)	(c)	(d) = (c) x R\$3,40	(e) = (b - d)	
Destino	Distância (ida e volta)	Valor Fixado	Combustível Necessário	Valor Gasto com Combustível	Diferença por viagem	Diferença em %
Cruzeiro	62 km	R\$ 55,44	6,2 litros	R\$ 21,08	R\$ 34,36	61,98%

- (a) Conforme *google maps*.
 (b) Conforme *Resolução 02-2016*.
 (c) Quantidade estimada para um veículo com autonomia de 10 km/l.
 (d) Valor para gasolina ao custo estimado de R\$3,40 o litro.

Comparação com o valor da passagem de transporte coletivo

	(a)	(b)	(c)	(d) = (b - c)	
Destino	Distância (ida e volta)	Valor Fixado	Valor da Passagem (ida e volta)	Diferença por viagem	Diferença em %
Cruzeiro	62 km	R\$ 55,44	R\$ 14,45	R\$ 40,99	73,94%

- (a) Conforme *google maps*.
 (b) Conforme *Resolução 02-2016*.
 (c) Conforme pesquisa realizada no site da empresa *Passaro Marron* (em 19/06/17).

Além disso, constatamos a existência de reembolso de gasto com combustível para a realização de tarefas que, em tese, não demandam o deslocamento de servidor para outras cidades, como



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ - UR - 14



ITEM B.4.2.2. GASTOS COM COMBUSTÍVEL

- Reembolso de despesa com combustível em valor **61,98% maior** que o gasto estimado para o percurso informado;
- Existência de reembolso de gasto com combustível para a realização de tarefas que, em tese, não demandam o deslocamento de servidor para outras cidades;

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROPOSTA DE SERVIÇOS E ORÇAMENTO:

1

Conforme solicitado, encaminho o valor por preço unitário dos serviços relacionados abaixo:

- Exame Admissional: R\$ 85,00
- Exame Periódico : R\$ 85,00
- Emissão de atestado para INSS: R\$ 85,00
- Exame de Retorno ao Trabalho: R\$ 85,00
- Exame Demissional: R\$ 85,00
- Avaliação médico pericial (atestados): R\$ 85,00

Esclareço que a presente proposta será cobrada por cada funcionário desta dought casa de leis, conforme a necessidade dos serviços, com emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

A presente proposta tem validade por 30 (trinta) dias, a contar da presente.

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Porto Real, 10 de janeiro de 2018.

POLICLÍNICA DOUTOR FALCÃO LTDA

ALUIZIO TORRES FALCÃO

CRM/SP Nº 137.851

CRM/RJ nº 5255669-3

Dr. Aluizio Torres Falcão
Médico do Trabalho
CRM/RJ 52.55.669-3 / CRM/SP 137.851

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLICLINICA DR. FALCAO LTDA - ME
ENPJ: 05.763.418/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:15:39 do dia 29/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2018.

Código de controle da certidão: **2148.0905.E87E.7GB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05763418/0001-74
Razão Social: POLICLINICA DR FALCAO LTDA ME
Endereço: AV D PEDRO II 2040 / JARDIM REAL / PORTO REAL / RJ / 27570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2018 a 27/02/2018

Certificação Número: 2018012913240459706094

Informação obtida em 29/01/2018, às 22:32:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: 1282-4846-1523
Contribuinte	: POLICLÍNICA DR. FALCÃO LTDA
CNPJ / CPF	: 05.763.418/0001-74
Inscrição	: 10202
Endereço	: AVENIDA DOM PEDRO II, 2040
Bairro	: JARDIM PORTO REAL, CEP: 27570-000.
Emitida em	: 26/12/2017 às 17:39:22
Válida até	: 24/06/2018

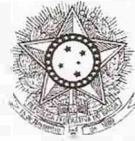
Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda (<http://s34.asp.srv.br:8080/issonline-producao/servlet/haautenticadocumento>).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLICLINICA DR. FALCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.763.418/0001-74
Certidão nº: 137652500/2017
Expedição: 27/09/2017, às 08:30:59
Validade: 25/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POLICLINICA DR. FALCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.763.418/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

FOLHAS: 16

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.763.418/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2003
NOME EMPRESARIAL POLICLINICA DR. FALCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV D. PEDRO II	NÚMERO 2040	COMPLEMENTO	
CEP 27.570-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM REAL	MUNICÍPIO PORTO REAL	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/02/2018** às **14:45:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



*Clínica, Cirurgia e Diagnóstico de Ouvido, Nariz e Garganta.
Exames de Audiometria, Imitânciometria, Testes Vestibulares e
Adaptação de Aparelhos Auditivos.*

Newton Paulo Moretz-Sohn
Médico Otorrinolaringologista
Médico do Trabalho
CREMESP 46.193

Andréia Zinani Moretz-Sohn
Fonoaudióloga
Especialista em Audiologia
CRFa. 9.572

CEMED – Rua Major Hermógenes, 625. Cruzeiro – SP. Tel. (12) 3144-8086 / 3144-3018

CNPJ: 13.064.744/0008-31

A Câmara Municipal de Queluz

A/C Sra. Carla Maciel

A D.N.A. Clínica Médica e Fonoaudiológica, vem apresentar conforme solicitação os valores dos exames médico ocupacionais dos funcionários da Câmara Municipal de Queluz.

Conforme combinado os exames periódicos de todos os funcionários poderiam ser agendados em um único dia e que seriam realizados em Queluz

Os exames admissionais, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional, serão realizados em meu consultório situado a Rua Major Hermógenes nº 625 - Centro - Cruzeiro - SP

Os valores dos exames seriam:

Exames admissionais=> R\$ 40,00

Exames de mudança de função=> R\$ 40,00

Exames periódicos (a cada 01 (um) ou 02 (dois) anos dependendo de cada função=> R\$ 40,00

Exame de retorno ao trabalho=> R\$ 40,00

Exames demissionais => R\$ 40,00

Newton Paulo Moretz Sohn

CRM/SP: 46.193

Médico do Trabalho Registro no M.Tb. 16900/01

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.064.744/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2010
NOME EMPRESARIAL DNA - CLINICA MEDICA E FONOAUDIOLOGICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DNA - CLINICA MEDICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.30-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAJOR HERMOGENES	NÚMERO 625	COMPLEMENTO SALA 3
CEP 12.701-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZEIRO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO sandracastror@uol.com.br	TELEFONE (12) 3143-4170 / (12) 3144-8086
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2018 às 15:46:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Assunto: Pedido de orçamento de medico do trabalho para Câmara Municipal de Queluz com urgência obg

De: compras.carlamaciel@yahoo.com.br

Para: drcarloscarneiro@hotmail.com.br

Data: quarta-feira, 10 de janeiro de 2018 10:58:24 BRST

Bom dia.. Peço gentilmente que nos retorne com urgência , são considerados necessários os exames abaixo relacionados; por gentileza vcs poderiam me responder esse e-mail com urgência... obg

Exames admissionais
Exames de mudança de função
Exames periódicos a cada 01 (um) ou 02 (dois) anos dependendo de cada função;
Exame de retorno ao trabalho
Exames demissionais

Valor unitário de cada item
Registro do CRM
Comprovação de experiencia na área trabalhista no minimo de 06 (seis) meses.

Atenciosamente
Carla Maciel Aparecido
Setor de Compras
CMQUELUZ
Fone 3147-1223
(12) 99198-0539





CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

FOLHAS: 2

De: Presidência
Para: Jurídico

Ref: Processo de dispensa de Licitação nº 006/2018- Contratação de Medico do Trabalho Para Camara Municipal de Queluz.

Solicitamos desse D. Jurídico, exame para possível aprovação do Processo de Dispensa de Licitação, bem como análise dos documentos referentes à empresa vencedora, nos exatos termos art. 28 e 32 da Lei Federal nº 8666/93, e posterior devolução dos autos a esta Presidência no prazo de um dia útil.

Câmara Municipal de Queluz, 22 de fevereiro de 2018.

Paula Elias da Silva
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ**

Nota de Pré-empenho

FOLHAS: 21

08/03/2018

13:11:14

Exercício de 2018

Nota de Pré-empenho 00012/2018 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MÓVIMENTO Inicial	VALOR	
22/02/2018	06/2018			2.000,00	
DOTAÇÃO					
FICHA	7			ORÇADO 79.310,00	
U.O.	01.01	LEGISLATIVO		ALTERAÇÕES ACUM. (+) 0,00	
U.E.	01.01.01	LEGISLATIVO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) 79.310,00	
FUNÇÃO	01	Legislativa		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) 30.849,67	
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa		EMPENHADO ANTERIOR (-) 6.955,95	
PROGRAMA	0001	Processo Legislativo		SALDO ANTERIOR (=) 41.504,38	
AÇÃO	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		VALOR DO MOVIMENTO (-) 2.000,00	
FONTE	01	Tesouro		SALDO (=) 39.504,38	
ELEMENTO	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica			
APLICAÇÃO	110.0000	Geral			
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
264,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
CENTRO DE CUSTO			TIPO DE DESEMBOLSO		

HISTÓRICO

RESERVA DE VALORES PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ.

O ordenador da despesa, PAULA ELIAS DA SILVA, PRESIDENTE, CPF: 826.256.037-04, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

PAULA ELIAS DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 826.256.037-04

MATEUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
CPF: 247.316.608-07

JOSÉ HÉLIO TAVARES JÚNIOR
Contador
CRC: 225822/O/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO

Vem para exame desta procuradoria o presente processo de dispensa de licitação nº. 06/2018, que cuida da contratação de médico do trabalho para atendimento de servidores da Câmara Municipal de Queluz-SP.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade,

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a POLICLINICA DOUTOR FALCÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.763.418/0001-74, apresentado o menor preço.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Verifica-se que a DNA – CLINICA MEDICA E FONOAUDIOLOGIA LTDA, apresentou o preço de R\$ 40,00 (quarenta reais), por item orçado, entretanto, acrescido o valor do transporte (taxi) até a cidade de Cruzeiro, o valor supera o apresentado pela POLICLINICA DOUTOR FALCÃO.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação, no valor de 85,00 (oitenta e cinco reais) por item orçado, nos termos do orçamento incluso, para contratação de médico do trabalho para atendimento de servidores da Câmara Municipal de Queluz-SP.

É o parecer.

Queluz, 22 de Fevereiro de 2018.

Tito Lívio de Almeida Mollica
Procurador

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



FOLHAS: 25

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

De: Presidência
Para: Setor Contábil/ Departamento Jurídico

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018.

Autoriza contratação de empresa Policlínica DR. Falcão LTDA , inscrita no CNPJ de nº 05.763.418/0001-74 situada na Avenida Dom Pedro II, n 2040, Jardim Real , Porto Real/ RJ – TELEFONE (0XX) 24 974044135 – E-MAIL policlinicadr.falcao@yahoo.com.br para MEDICO DE TRABALHADO da Câmara Municipal de Queluz.

Queluz, 23 de fevereiro 2018.

Paula Elias da Silva
Presidente da Câmara Municipal



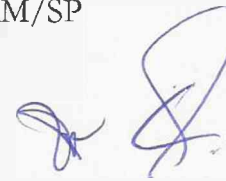
CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP. FOLHAS: 26
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

CONTRATO N.º 06/2018

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ** e a empresa **POLICLINICA DOUTOR FALCÃO LTDA**, para contratação de médico do trabalho - PCMSO, para a Câmara Municipal de Queluz-SP.

Na secretaria da Câmara, situada à Praça Joaquim Pereira s/nº - centro, Queluz/SP, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.772.145/0001-73, neste ato representada por seu Presidente **Sra. PAULA ELIAS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF 82625603704, RG n.º. 20.516.674, de ora em diante designado **CONTRATANTE e GESTORA DO CONTRATO**, e de outro lado a empresa **POLICLINICA DOUTOR FALCÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.763.418/0001-74, estabelecida na Avenida D. Pedro II, n.º. 2040, Jardim Real, Porto Real-RJ., neste ato representado mediante instrumento público pelo Sr. **ALUIZIO TORRES FALCÃO**, brasileiro, casado, médico inscrito no CRM/SP

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000





sob o nº. 137851, CRM/RJ sob o nº. 5255669-3, inscrito no CPF nº. 056175448-96, CI – Ministério da Defesa nº. 019618233, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de acordo com as normas emanadas das Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99 e com as seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de médico do Trabalho para a Câmara Municipal de Queluz-SP. Tudo conforme as especificações constantes do processo de dispensa de licitação nº. 06/2018.

II- DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 – O contrato possui o valor global de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por consulta.

2.2 – O Contratado prestará o serviço no interior da Câmara Municipal de Queluz ou em outro local designado pelo Contratado na cidade de Queluz.

2.3 - A Câmara efetuará o pagamento em até dias 30 (trinta) corridos após o recebimento da nota fiscal eletrônica pelo e-mail, através de depósito em conta, desde que a respectiva fatura seja entregue com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a prestação do serviço pelo órgão competente.



2.4 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

III- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA será a única responsável pela prestação do serviço, informar a CONTRATANTE com antecedência sobre as interrupções necessárias, sendo que neste caso a CONTRATADA deverá manter a prestação de serviço com qualidade idêntica ao contratado. Será ainda responsável por danos ou prejuízos causados a terceiros por dolo, imperícia ou negligência, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer despesa pelo risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou de trânsito.

3.2 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todo material necessário à prestação e manutenção dos serviços técnicos, bem como pelos profissionais contratados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

3.3 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.



IV- DAS PENALIDADES

4.1 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

4.2 - Havendo atraso na execução dos serviços, a CONTRATADA arcará com os prejuízos apurados, salvo se houver motivo excepcional, devidamente fundamentado e justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

4.3 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.4 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente;

4.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

V- PRAZO DE VALIDADE

5.1 - O presente contrato terá início no dia 01 de março de 2018, vencendo-se em 28 de Fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado, de comum acordo, mediante termo aditivo.



VI- DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização por parte da CONTRATANTE durante a duração do serviço.

VII- DA GARANTIA

7.1 - Durante a vigência do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a manter a qualidade do serviço prestado, proceder a quaisquer reparos ou alterações no serviço prestado necessários a perfeita execução do contrato.

VIII- DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78. no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências no artigo 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação modificada pela Lei n.º 9.854/99;

X- DA GESTÃO E REPRESENTAÇÃO

As partes indicam seus representantes, que também serão os responsáveis pela gestão deste contrato e por toda a comunicação formal que diga respeito à relação contratual, que será por escrito.

- a) Contratante: PAULA ELIAS DA SILVA, já qualificada.
- b) Contratada: ALUIZIO TORRES FALCÃO, já qualificado.



FOLHAS: 31

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

XI- FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Queluz-SP, para dirimir as questões divergentes relativas a este contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam a CONTRATANTE, a CONTRATADA e duas testemunhas, em 02(duas) vias de mesmo teor.

Queluz, 01 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ

Paula Elias da Silva

Contratante

POLICLINICA DOUTOR FALCÃO LTDA

Aluizio Torres Falcão

Contratada

Dr. Aluizio Torres Falcão
Médico do Trabalho
CRM-RJ 52.55.669-1/CRM-SP

Testemunhas:

1. Adriana G. Souza Pinheiro Rodrigues
RG: 44.366.595-3

2. Janaína F. de S. do Nascimento
RG: 12.631.126.
Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



FOLHAS: 32

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ-SP.
CONTRATADO: POLICLINICA DOUTOR FALCÃO LTDA
CONTRATO N°.

OBJETO: contratação de médico do trabalho para atendimento de servidores da Câmara Municipal de Queluz-SP.

ADVOGADO: Tito Lívio de Almeida Mollica, OAB/SP 240685,
titomollica1978@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1- Estamos Cientes de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na resolução n°. 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo,

Praça Joaquim Pereira, s/n°
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

FOLHAS: 34

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei complementar n°. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2- Damo-nos por notificados para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Queluz, 01 de março de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Paula Elias da Silva

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 826.256.037.04 RG: 20.516.674 SSP/SP

Data de nascimento: 17 de outubro de 1968

Endereço residencial completo: Rebouças de Carvalho, n°. 875, Bairro da Porteira, Queluz-SP.


E-mail institucional: camaraqueluz@yahoo.com.br

E-mail pessoal: estrela.posto@redegraal.com.br

Telefone: 12- 31471223

Assinatura:

Praça Joaquim Pereira, s/n°
Queluz-SP – CEP. 12.800-000





CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

FOLHAS: 34

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Paula Elias da Silva

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Queluz

CPF: 826.256.037.04 RG: 20.516.674 SSP/SP

Data de nascimento: 17 de outubro de 1968

Endereço residencial completo: Rebouças de Carvalho, nº. 875, Bairro da Porteira, Queluz-SP.

E-mail institucional: camaraqueluz@yahoo.com.br

E-mail pessoal: estrela.posto@redegraal.com.br

Telefone: 12- 31471223

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Aluizio Torres Falcão

Cargo: Sócio proprietário

CPF: 056175448-96, RG: Ministério da Defesa nº. 019618233

Data de nascimento: 09 de Agosto de 1964

Endereço residencial completo: Rua Francisco de Paula, Alto da Igreja, nº. 134, Queluz-SP.

E-mail institucional: falcão@guardian.com

E-mail pessoal:

Telefone: 24- 974044135

Assinatura:

Dr. Aluizio Torres Falcão
Médico do Trabalho
CRM-RJ 52.55.689-3 / CRM-SP 137.85